

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
MINAS GERAIS

RELATÓRIO
NÚCLEO CENTRAL DE CONTROLE
INTERNO
EXERCÍCIO DE 2021

Relatório do acompanhamento da execução da Lei
Orçamentária Anual do Exercício de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

MINAS GERAIS

01 – INTRODUÇÃO

A JEOF – Junta de Execução Orçamentária e Financeira foi instituída em 01 de março de 2000 através do Decreto nº 009, com a finalidade de realizar o controle interno da Administração.

A JEOF, em apreciação das contas do exercício de 2021, na análise da execução orçamentária e nas gestões administrativas, financeira e contábil, concluiu que toda a documentação e procedimentos estão de acordo com os dispositivos legais.

02 – OBJETIVO

Elaborar Relatório do acompanhamento da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e avaliar as gestões administrativa, financeira e contábil.

03 – ANÁLISE DO ACOMPANHAMENTO

03.01 – LEI ORÇAMENTÁRIA E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Através da Lei nº 1.723, de 25 de junho de 2020, o Executivo Municipal estabeleceu Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e em 16 de novembro de 2020, através da Lei nº 1.732 estimou as Receitas e fixou as Despesas do município para 2021.

03.02 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do Orçamento apresentou o seguinte:

Receita Total estimada para 2021	27.940.800,00
Receitas Correntes	30.611.800,00
Receitas de Capital	549.000,00
(-) Dedução da Receita Corrente Fundeb	3.220.000,00
Despesa Total fixada para 2021	27.940.800,00
Despesas Correntes	25.495.925,00
Despesas de Capital	2.164.875,00
Reserva de Contingência	280.000,00

Receita Total arrecadada em 2021	32.851.840,94
Receitas Correntes	34.950.603,56
Receitas de Capital	1.360.227,96
(-) Dedução da Receita Corrente Fundeb	3.458.990,58

Despesa Total realizada em 2021	29.359.780,42
Despesas Correntes	24.985.291,73
Despesas de Capital	4.374.488,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

MINAS GERAIS

A Meta de Arrecadação, de acordo com o art. 13 – L.C. 101/2000, apresentou o seguinte comportamento:

Receita Total prevista para 2021	27.940.800,00
Receita Arrecadada	32.851.840,94
Diferença Verificada	4.911.040,94

03.03 – GESTÃO FINANCEIRA

As contas bancárias foram conciliadas mensalmente, mantendo-se a eficiência dos controles.

Em 24/08/2021 a Prefeitura Municipal de Tombos foi vítima de crime cibernético, quando hackers invadiram 03 (três) contas municipais e realizaram transferências indevidas no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), sendo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) da conta corrente 7.009-2 -, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da conta corrente 7.003-3 e R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) da conta corrente 11.055-8 -, todas do Banco do Brasil S.A., agência 2483-X.

Após a constatação das transferências irregulares pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em conformidade com a conferência diária de extratos bancários, o Executivo Municipal acionou a Polícia Militar para confecção do competente Boletim de Ocorrência, que foi encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais para a abertura de Inquérito Policial, registrado sob o nº 10958514, na 38ª Delegacia de Polícia Civil/Tombos relatando o crime ocorrido e posteriores investigações. O Executivo Municipal instaurou um Procedimento Especial através da Portaria nº 181, de 25 de agosto de 2021, nomeando os funcionários Fabiene Souza Ribeiro (Presidente), Marcela Raimundo dos Santos (membro) e Vinicius Lopes Guimarães (membro) para compor a comissão com a finalidade de apurar fatos relativos às transferências indevidas.

Ato contínuo o Executivo Municipal procedeu à abertura de Inquérito Policial nº 10958514 na 38ª Delegacia de Polícia Civil/Tombos relatando o crime ocorrido.

Esclarecemos que também foram apresentadas contestações junto à instituição financeira do Banco do Brasil, relatando o ocorrido e solicitando a restituição aos cofres públicos das transferências indevidas.

A Câmara Municipal de Tombos foi comunicada do ocorrido através do Ofício nº 042/2021, de 27 de agosto de 2021.

Em 01/02/2022, através do Ofício nº 1.268/2022, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais informou à Prefeitura Municipal de Tombos que chegou ao seu conhecimento os fatos narrados anteriormente, conforme documento protocolizado sob o nº 6921910/2021, determinando ao Executivo Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, informações sobre o andamento do Procedimento Administrativo Interno Especial instaurado na Prefeitura Municipal, bem como sobre o andamento do procedimento administrativo instaurado junto ao banco responsável pelas contas bancárias e informações sobre o andamento do Inquérito Civil nº 10958514, instaurado junto à Polícia Civil.

Com referência ao Inquérito Policial IP 10958514, a 38ª Delegacia de Polícia Civil/Tombos, através do Sr. Dr. José Geraldo Teixeira Júnior, Delegado de Polícia, informou que o procedimento ainda está em curso com apuração dos fatos, conforme Ofício PCMG nº 40/2022, de 16 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

MINAS GERAIS

Quanto ao andamento do Procedimento Especial instaurado pela Portaria Municipal nº 181/2021, a Sra. Fabiene Souza Ribeiro, Presidente da Comissão de Sindicância, informou que todos os funcionários públicos desta Prefeitura envolvidos de alguma forma com os fatos, foram devidamente ouvidos, o processo está em andamento, sendo que atualmente está sobrestado por 120 dias no intuito de aguardar a conclusão do Inquérito Policial e resposta do Banco do Brasil S.A.

Outrossim, o Banco do Brasil S.A., agência 2483-X procedeu com a devolução à Prefeitura Municipal do valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) sob o histórico de “Devolução de Fraude”, valor depositado na conta corrente nº 7.009-2 no dia 14/10/2021.

Com efeito, no dia 04 de março do corrente, o Banco do Brasil S.A. efetuou a restituição dos valores remanescentes à Prefeitura Municipal, sendo R\$ 66.000,00 na conta corrente 7.009-2 -, R\$ 80.000,00 na conta corrente 7.003-3 e R\$ 180.000,00 na conta corrente 11.055-8 -, perfazendo assim o valor de R\$ 326.000,00 (Trezentos e vinte e seis mil reais), sendo que R\$ 4.000,00 já havia sido devolvido pelo banco na conta 7.009-2 sob o título de “devolução de fraude”, totalizando assim o total desviado de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), conforme extratos anexos.

Na conferência dos valores do Ativo Financeiro Disponível em 31/12/2021 inclusive a conta bancária do Legislativo Municipal, verificou-se o seguinte:

Valores em Caixa	0,00
Saldo em Bancos	8.153.143,51

A Dívida Fundada Interna que em 31/12/2020 apresentava um saldo de R\$ 345.775,69 -, apresentou em 31/12/2021 um saldo de R\$ 188.011,28. Vejamos:

Favorecido	Saldo Anter.	Emissão	Atualiz.	Resgate	Saldo Atual
INSS	8.217,09			8.217,09	0,00
INSS	72.077,77			47.498,72	24.579,05
INSS	143.616,46			54.305,67	89.310,79
INSS	121.864,37			47.742,93	74.121,44
Totais	345.775,69			157.764,41	188.011,28

03.04 – RESTOS A PAGAR

A movimentação de Restos a Pagar em 2021 apresentou o seguinte:

Exercício	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados		
	Saldo Anter	Pagam.	Saldo Atual	Saldo Anter	Pagam.	Saldo Atual
Executivo						
RP 2005	2.409,45		2.409,45	0,00		0,00
RP 2006	5.499,51		5.499,51	274,00		274,00
RP 2007	35.716,41		35.716,41	0,00		0,00
RP 2008	921,04		921,04	17.611,71		17.611,71
RP 2009	2.454,36		2.454,36	3.125,46		3.125,46
RP 2010	2.123,13		2.123,13	122.202,85		122.202,85
RP 2011	18.727,46		18.727,46	108,36		108,36
RP 2012	97.505,19	2.100,00	95.405,19	28.054,15		28.054,15
RP 2013	4.596,89		4.596,89	7.602,36		7.602,36
RP 2014	5.192,40		5.192,40	6.460,00		6.460,00
RP 2015	9.265,24		9.265,24	0,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

MINAS GERAIS

RP 2016	142.174,52	49.299,39	92.875,13	0,00		0,00
RP 2017	24.644,08		24.644,08	0,00		0,00
RP 2018	23.238,09	6.354,60	16.883,49	0,00		0,00
RP 2019	41.867,91	1.735,50	40.132,41	0,00		0,00
RP 2020	278.381,09	259.698,67	18.682,42	573.757,70	364.645,26	209.112,44
Soma	694.716,77	319.188,16	375.528,61	759.196,59	364.645,26	394.551,33
Exercício	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados		
	Saldo Anter	Inscrição	Saldo Atual	Saldo Anter	Inscrição	Saldo Atual
Executivo						
RP 2021	0,00	280.386,86	280.386,86	0,00	143.800,00	143.800,00
Legislat.						
RP 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	16.988,87	16.988,87
TOTAL			655.915,47	TOTAL		555.340,20

03.05 – DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, inclusive a movimentação de Restos a Pagar, apresentou a seguinte movimentação:

Saldo Anterior	Inscrição	Restabec.	Baixa	Cancelam	Saldo Atual
2.013.741,55	2.067.198,92	137.964,44	2.235.523,24		1.983.381,67

03.06 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As Operações de Crédito autorizadas foram de até o montante de R\$ 2.164.875,00 (Dois milhões, cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.732/2020, nada tendo sido realizado.

03.07 – CRÉDITOS ADICIONAIS

A abertura de Créditos Suplementares por Decretos do Executivo através da Lei Orçamentária nº 1.732/2020, foi autorizada até o limite de 25% do orçamento, ou seja, R\$ 6.985.200,00. A Lei 1.783/2021 autorizou a abertura de R\$ 2.794.080,00 e a Lei 1.792/21 autorizou a abertura de R\$ 1.397.040,00. A Lei nº 1.794/2021 autorizou a abertura de crédito especial no valor de R\$ 190.000,00. Utilizando a legislação acima foi aberto por decretos o valor de R\$ 10.981.344,87 (Dez milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), estando dentro dos limites autorizados.

03.08 – RECEITA TRIBUTÁRIA

O Setor de Tributação controlou, emitiu e cobrou os tributos de competência do Município, tendo sido a seguinte arrecadação:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.	2.192.605,68
--	--------------

03.09 – CRÉDITOS A LONGO PRAZO

O Município possui crédito a receber a longo prazo, incluindo a Dívida Ativa, demonstrando o seguinte resultado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

MINAS GERAIS

Descrição	Saldo 2020	Saldo 2021
Créditos a Longo Prazo	1.496.581,83	2.174.367,89

Observação: Em decorrência da integralização dos Sistemas de Contabilidade e Tributação, com a implementação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP -, a inscrição da dívida ativa no exercício deverá seguir o procedimento padrão dentro do Sistema de Tributação, não sendo mais possível a inserção de dados manualmente, bem como o recebimento da dívida, respeitando-se acima de tudo o Código Civil Brasileiro.

Sendo assim o recebimento em 2021 será considerado como impostos e taxas em atraso e a inscrição da dívida será implementada dentro dos padrões exigidos.

O Executivo Municipal vem realizando permanentemente campanhas para recebimento da Dívida Ativa, inclusive com edição de Leis para parcelamento dos débitos e ajuizamento de ações.

03.10 – GESTÃO CONTÁBIL

Os procedimentos na área contábil foram efetuados de acordo com a Lei nº 4.320/64, Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP -, Instruções de Procedimentos Contábeis da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Portarias e Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN – Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, tendo sido observadas todas as fases dos empenhos de despesa. Todos os balancetes foram emitidos e publicados conforme dispositivos legais. Na Prestação de Contas foram consolidados o Executivo e o Legislativo Municipal.

03.11 – PROCESSOS LICITATÓRIOS

Os Processos Licitatórios foram efetivados observando-se com rigor as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, alterações posteriores e legislação pertinente.

03.12 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO MUNICIPAL

O Balanço Patrimonial, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, elaborado em conformidade com a IPC 04 da STN apresenta o seguinte resultado:

Descrição	Valor
Resultado do Exercício	7.523.783,21
Resultado de Exercícios Anteriores	20.909.867,65
Ajuste de Exercícios Anteriores	347.532,22
Total do Patrimônio Líquido	28.781.183,08

03.13 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL

Os Gastos com Pessoal do Município, incluídas as Remunerações dos Agentes Políticos foi de R\$ 12.805.908,51 representando um percentual de 42,72% (Quarenta e dois inteiros e setenta e dois centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida Ajustada apurada em R\$ 29.978.554,98. Individualmente o gasto do Executivo Municipal foi de R\$ 12.185.901,71 -, representando um percentual de 40,65% e do Legislativo Municipal foi de R\$ 620.006,80 -, representando um percentual de 2,07%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

MINAS GERAIS

03.14 – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os Relatórios foram produzidos e preenchidos de acordo com a Lei nº 101/2000 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais observando-se os prazos de publicação no site da Prefeitura Municipal e Quadro de Avisos da Prefeitura e Câmara Municipal.

03.15 – REGIME PREVIDENCIÁRIO

O Regime Previdenciário do Município é o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

03.16 – ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE PESSOAL

A administração e controle de pessoal é efetiva e rigorosa, obedecendo-se a legislação em vigor.

03.17 – ORDENADOR DA DESPESA

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
CPF – 053.900.596 - 70
CI - MG – 11.488.948/Polícia Civil/MG
Endereço - Rua Adventor Passos Borba, 18, bairro Niterói – Tombos/MG
Telefone - (032) 3751 – 1595
e-mail – gabinete@prefeituratombos.mg.gov.br

03.17.01 – RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
CPF - 053.900.596 - 70
CI - MG – 11.488.948/Polícia Civil/MG
Endereço- Rua Adventor Passos Borba, 18, bairro Niterói – Tombos/MG
Telefone - (032) 3751 – 1595
e-mail - gabinete@prefeituratombos.mg.gov.br

03.18 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDADE

Antonio Carlos Adenes
Técnico em Contabilidade – CRC-MG 032.156
CPF – 208.851.566 – 68
CI – 13.400.129 – IPF/RJ
Endereço – Av. Alfredo Vargas, 1.175 – Apt. 303 – Tombos - MG
Telefone – (32) 3751 – 1595
e-mail – contabilidade@prefeituratombos.mg.gov.br

03.19 – RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Pablo de Souza Carvalho
CPF – 039.788.526 - 16
CI – 10.766.359-3 – Detran-RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

MINAS GERAIS

Endereço – Rua Jorge Elias, 1.415 – S. Sebastião – Tombos – MG
Telefone – (32) 3751 – 1595
e-mail – tesouraria@prefeituratombos.mg.gov.br

03.20 – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Carolina Bianchini Tenório
CPF – 093.161.856 - 88
CI – MG 16499918 – SSP/MG
Endereço – Rua Glicério Dias Soares, 07 – Niterói - Tombos – MG
Telefone – (32) 3751 – 1164
e-mail – camaratombos2214@gmail.com

03.21 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS PARA O CONTROLE DOS INGRESSOS DAS RECEITAS

- Guias e Minutas Diárias de Receita;
- Fichas de Depósitos Bancários;
- Avisos de Créditos Bancários;
- Extratos Bancários.

03.22 – TESOURARIA

A Tesouraria é de responsabilidade do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Sr. Wanucci Gusmão Perucio – CPF 090.621.396 – 71, no período de 01/01/2021 a 31/01/2021, do Sr. Pablo de Souza Carvalho, CPF 039.788.526 – 16, no período de 01/02/2021 a 20/09/2021 e do Sr. Marcelo da Silva Cherigate, CPF 009.818.657 – 47, no período de 21/09/2021 a 31/12/2021 e os cheques e ordens bancárias assinados em conjunto com o Sr. Prefeito Municipal.

03.23 – DESPESAS COM VIAGENS

As despesas de funcionários e Prefeito Municipal e outros agentes políticos a serviço do município estão disciplinadas pelo Decreto nº 017, de 08 de janeiro de 2021.

03.24 – COMPRAS E SERVIÇOS

A Prefeitura possui Cadastro de Fornecedores. Todos os pedidos de mercadorias e serviços são precedidos de consulta àquele cadastro e solicitadas pelo Secretariado Municipal à Administração Superior, após criteriosa pesquisa de preços. Tratando-se de valores maiores, sujeitos a processos licitatórios, os pedidos são enviados à Comissão Permanente de Licitação para os devidos procedimentos.

3.25 – LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR

A inscrição em Restos a Pagar totalizou R\$ 441.175,73 (Quatrocentos e quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), sendo Restos a Pagar Processados do Executivo R\$ 280.386,86 e Restos a Pagar Não Processados do Executivo R\$ 143.800,00 e do Legislativo R\$ 16.988,87. O saldo de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores é de R\$ 770.079,94 perfazendo um total de restos a pagar de R\$ 1.211.255,67. Os recursos financeiros em 31/12 somam o valor de R\$ 8.153.143,51 – sendo R\$ 2.211.654,51 C/ Não Vinculadas e R\$ 5.941.489,00 C/ Vinculadas.

3.26 – METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

MINAS GERAIS

O comportamento da receita arrecadada em relação às metas:

Bimestre	Meta Arrecadação	Receita Arrecadada	Diferença
1	4.389.350,00	4.824.452,07	435.102,07
2	4.121.990,00	4.298.359,73	176.369,73
3	4.632.190,00	5.852.686,76	1.220.496,76
4	4.971.326,00	5.097.216,81	125.890,81
5	4.663.344,00	6.102.285,23	1.438.941,23
6	5.162.600,00	6.676.840,34	1.514.240,34
TOTAL	27.940.800,00	32.851.840,94	4.911.040,94

3.27 – RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do orçamento no presente exercício apresentou o seguinte resultado:

RECEITA X DESPESA EMPENHADA	Valor
Receita Realizada	32.851.840,94
Despesa Empenhada	29.359.780,42
Superávit Verificado	3.492.060,52

RECEITA X DESPESA LIQUIDADADA	Valor
Receita Realizada	32.851.840,94
Despesa Liquidada	29.198.991,55
Superávit Verificado	3.652.849,39

3.28 – RESULTADO PRIMÁRIO

De acordo com a Lei Municipal nº 1.723, de 25 de junho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 -, a meta de Resultado Primário é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

A execução do orçamento demonstrou o seguinte resultado:

Receitas Fiscais	Realização
Receitas Correntes	34.950.603,56
Receitas de Capital	1.360.227,96
Subtotal	36.310.831,52
(-) Deduções	
Receita Operações de Créditos	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	202.326,77
Receita de Alienações de Bens	0,00
Dedução para o FUNDEB	3.458.990,58
Subtotal	3.661.317,35
Total das Receitas Fiscais	32.649.514,17

Despesas Fiscais	Despesas Liquidadas
Despesas Correntes Atualizadas	24.985.291,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

MINAS GERAIS

Despesas de Capital Atualizadas	4.213.699,82
Subtotal	29.198.991,55
(-) Deduções	
Juros e Encargos da Dívida	119.749,42
Amortização da Dívida	157.204,52
Subtotal	276.953,94
Total das Despesas Fiscais	28.922.037,61

RESULTADO PRIMÁRIO	3.727.476,56
---------------------------	---------------------

3.29 – RESULTADO NOMINAL

A meta do Resultado Nominal é de - R\$ 495.550,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.723, de 25 de junho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

O Resultado Nominal apresenta o seguinte resultado:

Especificação	Exercício Anterior	Exercício Atual	Resultado
Dívida Consolidada	345.775,69	188.011,28	
(-) Disponib. Caixa/Bancos	4.774.099,13	7.906.639,63	
(-) Aplicações Financeiras	55.411,18	246.503,88	
(-) Demais Ativos Financeiros	116.151,73	116.151,73	
(+) Restos Pagar Processados	694.716,77	655.915,47	
Dívida Consolidada Líquida	(3.905.169,58)	(7.425.368,49)	(3.520.198,91)
Receita de Privatizações			
Dívida Fiscal Líquida	(3.905.169,58)	(7.425.368,49)	(3.520.198,91)

3.30 – CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA

O Plano Plurianual de Ações – PPA -, foi instituído pela Lei Municipal nº 1.666, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece ações e metas do governo para o quadriênio 2018/2021.

As ações e metas constantes do Plano vêm sendo cumpridas e todos os planos e programas executados guardam coerência com os objetivos constantes na Lei Municipal.

Quanto ao Orçamento Municipal o mesmo foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.732, de 16 de novembro de 2020 – sendo a meta de arrecadação de R\$ 27.940.800,00 e arrecadação efetiva de R\$ 32.851.840,94 -, gerando assim uma arrecadação a maior de R\$ 4.911.040,94.

A Receita Corrente estimada foi de R\$ 30.611.800,00 e a arrecadação de R\$ 34.950.603,56. A principal diferença foi verificada nas transferências correntes, principalmente nas receitas do FPM, repasses do SUS, ICMS, Receita de Convênios. Transferências de Emendas e transferências do Fundeb.

A Receita de Capital estimada foi de R\$ 549.000,00 e a arrecadação efetiva de R\$ 1.360.227,96 -, sendo a principal diferença na arrecadação de convênios e transferências de emendas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

MINAS GERAIS

Com relação à despesa foi empenhado o valor de R\$ 29.359.780,42 -, e a receita arrecadada foi de R\$ 32.851.840,94 -, gerando um superávit de R\$ 3.492.060,52 em relação à despesa empenhada. A despesa liquidada foi de R\$ 29.198.991,55 -, gerando um superávit de R\$ 3.652.849,39 em relação à despesa liquidada.

3.31 – RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

Quanto à gestão orçamentária a administração municipal executou a receita e a despesa de acordo com o orçamento municipal aprovado, com estrita observância na Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 101/2000, Instruções Normativas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e outras disposições legais.

Quanto à gestão financeira a administração se pautou pelo controle rigoroso da receita arrecadada e controle dos pagamentos aos fornecedores, mantendo-se em dia com suas obrigações tributárias e com o funcionalismo municipal, controlando todas as contas bancárias de acordo com as fontes de recursos diversas. Os pagamentos foram e são efetuados após cumpridas todas as formalidades da despesa.

Quanto à gestão patrimonial o município possui inventário e controle de todos os bens incorporados, seja por aquisição ou doação, e dos bens alienados, estando todos com descrição analítica e valor de acordo com a aquisição.

3.32 – CUMPRIMENTO DOS LIMITES E DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

1 – Houve contratação de operação de crédito junto à instituição financeira que não atendeu às condições e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000?

() Sim (x) Não

2 – Foram realizadas operações de crédito vetadas pelo artigo 37 da Lei Complementar nº 101/2000?

() Sim (X) Não

3.33 – OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA A INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR, BEM COMO DOS LIMITES E DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

O município inscreveu em Restos a Pagar o valor de R\$ 441.175,73 (Quatrocentos e quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), tendo um saldo de Restos a Pagar de exercícios anteriores de R\$ 770.079,94 e uma Dívida Flutuante de R\$ 772.126,00 -, perfazendo assim um total de R\$ 1.983.381,67 a título de obrigações a pagar. Em contra partida as disponibilidades financeiras em 31/12 somam o valor de R\$ 8.153.143,51 -, estando assim o valor inscrito como Restos a Pagar do exercício dentro dos limites legais.

Os Gastos com Pessoal do Município, incluídas as Remunerações dos Agentes Políticos foi de R\$ 12.805.908,51 -, representando um percentual de 42,72% (Quarenta e dois inteiros e setenta e dois centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida Ajustada apurada em R\$ 29.978.554,98. Individualmente o gasto do Executivo Municipal foi de R\$ 12.185.901,71 -, representando um percentual de 40,65% e do Legislativo Municipal foi de R\$ 620.006,80 -, representando um percentual de 2,07%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

MINAS GERAIS

De acordo com a Lei Complementar 101/2000, artigos 19 e 20, o limite de gastos para o Executivo Municipal é de 54% e para o Legislativo Municipal de 6%.

3.34 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, BEM COMO EM AÇÕES E EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, COM A ESPECIFICAÇÃO DOS ÍNDICES ALCANÇADOS.

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

A Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino está disposta no art. 212 da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 14/96 e Leis 9.394/96 e 9.424/96. O valor aplicado foi de R\$ 5.512.289,84 (Cinco milhões, quinhentos e doze mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), representando um percentual de 27,01% (Vinte e sete inteiros e um centésimo por cento). A base de cálculo para determinação do índice aplicado foi de R\$ 20.411.172,35 e refere-se à receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Fundeb

Na gestão do FUNDEB foram mantidos controles específicos e rígidos na aplicação das verbas. O total da receita e rendimentos das aplicações financeiras foi de R\$ 4.418.775,79 -, deduzindo-se o valor de R\$ 340.036,04 referente à consulta nº 1.047.710/2018 do TCE-MG, ficando a receita base de cálculo em R\$ 4.078.739,75. O município aplicou o valor de R\$ 3.308.336,61 a título de gastos com profissionais da educação básica em efetivo exercício, representando um percentual de 81,11% (Oitenta e um inteiros e onze centésimos por cento) da receita, acima do mínimo exigido de 70%.

Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

Os gastos próprios do município nas ações e serviços públicos de saúde somam o valor de R\$ 4.540.023,45 -, representando um percentual de aplicação de 23,31% (Vinte e três inteiros e trinta e um centésimos por cento), conforme disposições legais. A base de cálculo para determinação do índice aplicado foi de R\$ 19.475.448,86 e refere-se à receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

3.35 – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

A receita de alienação de bens móveis foi de R\$ 0,00. O saldo bancário do exercício anterior foi de R\$ 105.622,63 na conta corrente e R\$ 56,46 na conta aplicação, perfazendo o saldo anterior total de R\$ 105.679,09. A receita alienação de bens móveis foi de R\$ 0,00 e houve uma despesa de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) na aquisição de 01 veículo Nova Strada Endurance marca Fiat, chassi 9BD281A22NYW50456, álcool/gasolina, ano/mod. 2021, adquirido da empresa Orly Veículos e Peças S.A., conforme nota de empenho nº 4.767, de 30/07/2021, ficando um saldo bancário de R\$ 25.622,63 na conta corrente. O rendimento de aplicação financeira foi de R\$ 1.144,96 ficando um saldo na conta aplicação de R\$ 1.201,42 -, perfazendo um saldo bancário total de R\$ 26.824,05 para o próximo exercício.

3.36 – OBSERVÂNCIA DO REPASSE MENSAL DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

MINAS GERAIS

Os recursos repassados efetivamente para o Legislativo Municipal foram de R\$ 809.681,10 conforme demonstrado no balancete mensal da despesa, sendo deduzido o valor de R\$ 282.208,38 referente a recursos não devolvidos pelo Legislativo no exercício de 2020, conforme dispõe o parágrafo 3º, do art. 3º da Instrução Normativa nº 08/2003 e consulta nº 951427 do TCE/MG. Em 31/12/2020 o saldo financeiro do Legislativo Municipal foi de R\$ 290.636,38 tendo uma inscrição em restos a pagar de R\$ 8.428,00 -, devendo restituir ao município o saldo de R\$ 282.208,38. Como o valor não foi devolvido no exercício, o Executivo e o Legislativo assinaram um Termo de Autorização de Retenção de Valores Referente ao Duodécimo Mensal autorizando a retenção pelo Poder Executivo do valor de R\$ 282.208,38 em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 47.034,73. A base de cálculo Receita Tributária + Transferências (Exercício Anterior) soma o valor de R\$ 15.598.421,45. De acordo com o estabelecido na Emenda Constitucional nº 58/2009 o limite para repasse ao Legislativo do município de Tombos é de 7% da Receita mencionada anteriormente, estando o valor dos repasses dentro do limite legal, somando-se o valor efetivamente repassado e a retenção autorizada.

3.37 – APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS REALIZADOS POR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO.

Não houve, neste exercício, aplicação de recursos públicos realizados por entidades de direito privado.

3.38 – MEDIDAS ADOTADAS PARA PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM ESPECIAL O ATIVO IMOBILIZADO.

Proteção ao patrimônio compreende a forma pela qual são salvaguardados e mantidos os bens e direitos da organização. A adequada segregação entre as funções de custódia, controle e contabilização dos bens patrimoniais, conjugada a um sistema de autorizações, possibilitam a proteção do patrimônio.

A Contabilidade Patrimonial está definida na Lei 4.320/64 em seus artigos 94, 95 e 96.

A responsabilidade direta pelo zelo com o patrimônio público é do Prefeito Municipal, cabendo aos demais agentes públicos auxiliá-lo administrativamente.

O município possui inventário e controle de todos os bens incorporados, seja por aquisição ou doação, e dos bens alienados, estando todos com descrição analítica e valor de acordo com a aquisição.

Com relação aos Bens Imóveis, os mesmos são permanentemente vistoriados e mantidos em condições de uso, passando por constantes manutenções.

3.39 – TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, AS RESPECTIVAS LEIS E O IMPACTO FINANCEIRO NO ORÇAMENTO.

O Município participa de 03 (três) Consórcios Públicos. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde – CISVERDE foi autorizado pela Lei Municipal nº 1.475, de 04 de novembro de 2009. O Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE foi autorizado pela Lei Municipal nº 1.547, de 29 de maio de 2013. O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

MINAS GERAIS

Socioambiental e Infraestrutura – CIDESI -, foi autorizado pela Lei Municipal nº 1.599, de 29 de outubro de 2014.

O impacto financeiro referente ao Contrato de Rateio do Consórcio CISVERDE foi de R\$ 44.692,56 -, do Consórcio CISDESTE foi de R\$ 24.066,00 e do Consórcio CIDESI foi de R\$ 12.696,72.

O município possui Termos de Parceria firmados com a Polícia Militar, Polícia Civil e Secretaria de Estado da Fazenda (SIAT).

3.40 – ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES POR MEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM.

As informações mensais da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tombos, referentes ao exercício de 2021 foram devidamente encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio do sistema SICOM.

3.41 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – DCASP

O SICOM a partir da prestação de contas de 2016 criou o arquivo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, onde contempla o Balanço Orçamentário – BO; Balanço Financeiro – BF; Balanço Patrimonial – BP; Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP; e Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC.

04 – CONCLUSÕES

A Administração Municipal obedeceu às exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Plano Plurianual de Investimentos e a Lei Orçamentária Anual. As Receitas Arrecadadas e as Despesas Realizadas foram contabilizadas dentro das normas contábeis e legais exigidas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/2000, tendo sido cumpridos os dispositivos constitucionais, tais como aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, gastos com profissionais do magistério do FUNDEB, gastos com pessoal, gastos na área de saúde, etc.

Na execução orçamentária de 2021 verificou-se um Superávit de R\$ 3.492.060,52 entre a Receita Arrecadada e a Despesa Realizada, e um Superávit de R\$ 3.652.849,39 entre a Receita Arrecadada e a Despesa Liquidada. A Administração Municipal vem administrando os recursos públicos primando pelo pagamento em dia de todas as obrigações sociais e com fornecedores, evitando-se assim despesas com juros e outros acréscimos pecuniários.

As aberturas de Créditos Adicionais foram procedidas em conformidade com os dispositivos legais.

Diante do acima exposto, na análise da execução orçamentária e nas gestões administrativas, financeira e contábil, somos de parecer conclusivo pela regularidade das contas do exercício de 2021.

Este é o nosso Relatório e nossas conclusões.

Tombos, 18 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS MINAS GERAIS

Pablo de Souza Carvalho

Isabella Mizael Cassin

Renata de Moraes Paiva